

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.116 - DE 6 DE MAIO DE 1964.

Abre crédito especial de R\$ 100.000.000,00, e dá outras providências.

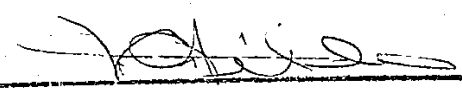
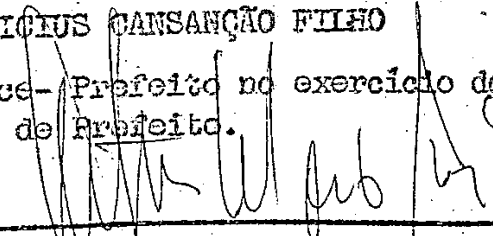
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial na importância de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de pessoal diarista.

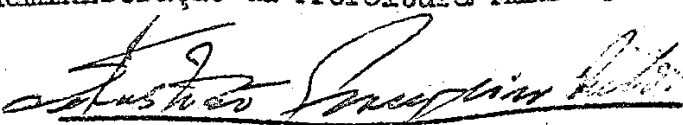
Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 6 de maio de 1964.


 VINICIUS CANSANÇÃO FILHO
 Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

 ARTHUR VALENTE JUCA
 Respondendo pelo expediente de Secretário Geral.

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de maio de 1964.


 SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO